UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Compostos Tóxicos em Alimentos, na(s) disciplina(s) TA611 – Toxicologia de Alimentos e TP381 – Toxicologia de Alimentos, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição, do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 02)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos.

ANEXO

TA611 - Toxicologia de Alimentos

Emementa:

Fundamentos de toxicologia. Delineamento de estudos de toxicidade. Carcinogênese química. Compostos tóxicos naturais de origem vegetal e animal. Aditivos alimentares, pesticidas, metais tóxicos e micotoxinas em alimentos. Contaminantes ambientais e compostos tóxicos formados durante o processamento.

Programa:

1 - Toxicologia: retrospecto histórico, definição. Importância da toxicologia de alimentos. Características da exposição. Relação dos efeitos.

2 - Fundamentos de toxicologia: Toxicocinética (absorção, distribuição, biotransformação, eliminação). Toxicodinâmica.

3 - Carcinogênese química. Definição e modo de ação dos carcinógenos químicos. Relação mutagênese-carcinogênese. Relação dieta-câncer.

4 - Avaliação da segurança de substâncias químicas. Estudos de toxicidade aguda, subcrônica e crônica. Cálculo do Nível sem Efeito Observado (NOAEL). Estabelecimento da Ingestão Diária Aceitável (IDA). Classes de IDA. Estabelecimento da tolerância em alimentos.

5 - Codex Alimentarius, JECFA, ANVISA

6 - Tóxicos naturais de origem vegetal: classificação e ocorrência em alimentos. Mecanismos de ação. Efeito do processamento.

7 - Tóxicos naturais de origem animal: classificação e ocorrência em alimentos. Mecanismos de ação. Efeito do processamento.

8 - Aditivos alimentares: definição, classificação, utilização, aspectos toxicológicos e de regulamentação de uso.

9 - Nitratos, nitritos e nitrosaminas. Mecanismos de ação tóxica. Efeitos tóxicos. Reações de formação de nitrosaminas e sua ocorrência em alimentos.

10 - Agrotóxicos em alimentos: definição, classificação e emprego.

Agrotóxicos comumente encontrados em alimentos. Mecanismos de ação tóxica. Efeitos tóxicos.

11 - Metais tóxicos em alimentos. Principais metais encontrados nos alimentos. Fontes de contaminação. Mecanismos de ação tóxica.

Fatores que influenciam a toxicidade.

12 - Micotoxinas em alimentos: definição, classificação, ocorrência e estrutura das principais micotoxinas. Fatores que influenciam a contaminação de alimentos por micotoxinas. Efeitos tóxicos das micotoxinas. Efeito do processamento e métodos de descontaminação.

13 - Compostos tóxicos formados durante o processamento de alimentos (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos). Contaminantes ambientais (PCB's, PBB's). Ocorrência, estrutura química e efeitos tóxicos.

TP381 - Toxicologia de Alimentos

Ementa:

Fundamentos de toxicologia: Definições e conceitos básicos. Carcinogênese química: relação dieta e câncer. Alergia alimentar. Desreguladores endócrinos. Estudo de compostos tóxicos naturalmente presentes, formados durante o processamento ou veiculados aos alimentos. Segurança de alimentos e ingredientes de alimentos geneticamente modificados. Nanotoxicologia.

Programa:

1 - Introdução, Estrutura da Disciplina.

2 - Fundamentos de Toxicologia.

3 - Carcinogênese Química, Relação Dieta-Câncer.

4 - Alergia alimentar.

5 - Desreguladores endócrinos.

6 - Micotoxinas: Aspectos Toxicológicos.

7 - Agrotóxicos: Aspectos Toxicológicos.

8 - Contaminantes inorgânicos: Aspectos Toxicológicos.

9 - Substâncias Tóxicas Formadas Durante o Processamento: Aspectos Toxicológicos.

10 - Resíduos de fármacos veterinários em alimentos.

11 - Migração de compostos presentes na embalagem para o alimento.

12 - Contaminação de alimentos por poluentes orgânicos persistentes no ambiente.

13 - Segurança de alimentos e ingredientes de alimentos geneticamente modificados.

14 - Nanotoxicologia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 011/2021-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 25 de outubro de 2021 a 5 de novembro de 2021, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos para 2022-2024.

I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

a) Das vagas:

Área Profissional - Vagas Oferecidas

Enfermagem - 06

b) O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos está cadastrado junto ao Ministério da Educação, conforme Protocolo Nº 2017/2471.

II - DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS

a) A Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos é uma modalidade de formação pós-graduada "especialidade Latu Sensu", modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Intensivismo/Urgência/Emergência.

b) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2021, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana, ficando proibida outra atividade concomitante. Não é permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

c) O Programa da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos será desenvolvido em Botucatu de forma a garantir ampla formação na área do Programa.

d) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá por objetivo oferecer formação sólida na área de Enfermagem em cuidados Críticos, capacitando os enfermeiros para prestar uma assistência qualificada e sistematizada a pacientes críticos por meio do desenvolvimento de competências e habilidades específicas nessa área.

e) Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor previsto de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n. 9, de 13 de outubro de 2021, com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

f) O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas, receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.

g) A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa, estão condicionados:

I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;

II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórica e teórico-prática;

III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito, definidos no Regimento Interno da COREMU.

IV – A entrega do Certificado está condicionada à apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR, na data definida pela coordenação do Programa.

h) A Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou naturalizado;

2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

3. Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

4. Estar habilitado para o exercício profissional;

5. Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

6. Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem, ou protocolo de inscrição ou equivalente;

7. Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

8. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos;

9. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

11. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa.

2. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/ a partir das 9 horas do dia 25 de outubro de 2021 até às 17 horas do dia 5 de novembro de 2021 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

4. O candidato deverá localizar os links correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada "on line" pela Internet.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.

6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.

7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

9. Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.

10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.

11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

12. Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.

13. O candidato deverá acompanhar a partir do dia 9 de novembro de 2021, no "site" http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/, através da opção "Consulta Inscrição" o andamento de sua inscrição, bem como o local e horário da prova. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail de contato do sistema de inscrição.

14. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitarem a transferência de dados.

15. Em cumprimento à legislação em vigor, no dia 25 de outubro de 2021, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que CUMULATIVAMENTE atenderem as seguintes condições:

a) Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; e

b) Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

16. Para tanto, o candidato deverá acessar o site: http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/, localizar o link correlato ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, até o dia 26 de outubro de 2021 às 17 horas.

17. Em seguida, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos comprobatórios anteriormente citados, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

18. Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação futura, quando serão cotejados.

19. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.

20. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.

21. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia digitalizada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no processo seletivo de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

22. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

23. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 28 de outubro de 2021, no site www.fmb.unesp.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 29 de outubro de 2021, das 9 às 17 horas.

24. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

25. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 17 horas do dia 5 de novembro de 2021 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

26. O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

27. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

28. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 5 novembro de 2021, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.

29. Até o dia 9 de novembro de 2021, no mesmo "site", o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição enviada pela Internet. No caso da NÃO efetivação, o candidato receberá um e-mail com a revogação da inscrição.

30. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

31. A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

32. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

a) 1ª ETAPA:

- PROVA ESCRITA OBJETIVA (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões específicas da área de formação e 30 questões de cuidados críticos, havendo no total, 50 questões. A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2021, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 23 de outubro de 2021 às 05:02:07